



Terça-feira, 8 de Setembro de 2026

I Série – N.º 171

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 354/26 6750

Autoriza, por via de Adenda, a alteração do preço global para a reposição do equilíbrio económico-financeiro dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento do Hospital Geral do Uíge, e o Serviço de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, incluindo a celebração e assinatura das Adendas.

Despacho Presidencial n.º 355/26 6751

Revoga a adjudicação do Lote 3, referente ao Contrato de Construção de Redes de Abastecimento de Água Associadas ao CD Golf Palanca, na Província de Luanda, praticado a favor da empresa China Machinery Engineering Corporation, e aprova a adjudicação do referido Lote, à empresa China Bengbu International Technology & Economic Cooperation Limited, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública de Águas-E.P., para a prática de todos os actos necessários à efectivação do Projecto.

Assembleia Nacional

Resolução n.º 32/26 6753

Aprova o Regulamento sobre Prioridades e Procedimentos da Participação da Assembleia Nacional em Actividades Parlamentares Internacionais.

Ministérios da Administração do Território e das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação

Decreto Executivo Conjunto n.º 10/26 6761

Aprova o Plano Operacional para a Regularização de Tapumes, Estaleiros e Terrenos Ociosos Vedados no Casco Urbano.

Secretariado do Conselho de Ministros

Rectificação n.º 17/26 6766

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 148, I Série, que estabelece as Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, devidas como contrapartida dos actos e serviços prestados pela Comissão do Mercado de Capitais — CMC e os procedimentos a adoptar para o seu pagamento.

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Rectificação n.º 17/26

de 8 de Setembro

Por ter-se registado inexactidão na tabela anexa ao Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 148, I Série, que estabelece as Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, devidas como contrapartida dos actos e serviços prestados pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e estabelece os procedimentos a adoptar para o seu pagamento;

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 7/14, de 26 de Maio, sobre as Publicações Oficiais e Formulários Legais, procede-se à seguinte rectificação:

1. Na alínea b) do Ponto n.º 17 da Tabela n.º 1 anexa ao Decreto Presidencial:

Onde se lê:

«5 500 00,00»;

Deve ler-se:

«5 500 000,00».

2. Na alínea a) do Ponto n.º 18 da Tabela n.º 1 anexa ao Decreto Presidencial:

Onde se lê:

«661 882 03»;

Deve ler-se:

«661.882,03».

Luanda, aos 3 de Setembro de 2026.

A Secretária, *Ana Maria da Silva Sousa e Silva*.

(26-0582-A-SCM)

IMPrensa NACIONAL - E.P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
E-mail: dr-online@impresnanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306



INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensa-nacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 1 680 805,93
A 1.ª série	Kz: 868.202,93
A 2.ª série	Kz: 453.054,51
A 3.ª série	Kz: 359.547,23

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.